DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020 - Edição nº 279

SUMÁRIO

- NOTA TÉCNICA Nº 03/2020 - COVID 19.

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANUAL 2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D2ECFC1076-757FA9F505-6D97AE9491-A63AD0C9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça da Saudade, SN – Centro
Telefone: (77) 3449-2000
CNPJ: 09.565.660/0001-94
E-mail: smsmpedras@gmail.com

NOTA TÉCNICA N° 03/2020 (COVID 19)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade permanente de regulamentações, orientações e esclarecimentos acerca do cumprimento das medidas e estratégias para prevenir / conter a propagação do COVID – 19;

Considerando que a identificação da essencialidade de serviços e liberação para funcionamento deve ser feito de forma dinâmica, responsável e dentro da razoabilidade, destacando-se que **oficinas mecânicas, borracharias e lava-jatos** são essenciais para que veículos possam se locomover, justamente, para propiciar a concretização dos outros serviços essenciais ou mesmo para o combate direto do COVID-19;

DETERMINA:

I – Fica incluída dentre as possibilidades de funcionamento no artigo 2º do Decreto Municipal n° 032 de 23 de março de 2020 as atividades de **oficinas mecânicas, borracharias e lava-jatos**, devendo tomar todas as medidas de distanciamento e higienização preconizadas pelo Ministério da Saúde.

II – O não cumprimento das determinações apresentadas neste instrumento poderá ser cassado a autorização para o funcionamento, sem prejuízo das demais medidas correlatas.

Malhada de Pedras, 01 de abril de 2020.

FILIPE GOMES GADEIA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Filipe Gomes Gadeia Brito
Secretario de Saude
Malhada de Pedras - BA
Decreto nº 12/2017

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

EDITAL

TEREZINHA BALLEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia,

FAZ SABER a todos os interessados que em cumprimento ao quanto determina o § 3º do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil e dispositivo contido na Constituição do Estado da Bahia, encontra-se a disposição de todos os contribuintes deste Município de Malhada de Pedras, pelo período de 60 dias, as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2019. Disponível no endereço eletrônico etcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam (selecionar periodicidade ANUAL).

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, em 01 de abril de 2020.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
PREFEITA MUNICIPAL